



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3582 , DE 03 DE ABRIL DE 2.000.

EMENTA: Dá nova sistemática aos pagamentos de despesas do SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais e com fundamento do disposto no Inciso IV, do Artigo 51, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

*Art. 1.º - Os pagamentos de despesas relativas ao **Sistema Único de Saúde (SUS)**, ou decorrentes de Convênios em que a Secretaria Municipal de Saúde seja interveniente, serão efetuados mediante cheques assinados pelos Secretários Municipais de Saúde e de Fazenda.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2.000.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

abril Prefeitura do Município de Duque de Caxias, em **03** de
de 2.000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município de Duque de Caxias